



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.198/2026

PL 4622

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 61.571,66 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

atribuições legais,
JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de
R\$ 61.571,67 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 61.571,66

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –R\$ 61.571,66

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0009 – Organização e Modernização Administrativa

Projeto 1.344 – FPE 4325/2025 – Consulta Popular 2018/2019 – Sec. Desenvolvimento Rural – Proc. 21/1300 -

0004609-7 – Equipamento Agricultura.....R\$ 61.571,66

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 61.471,66

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 61.571,66

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado
nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de maio de 2026.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de maio de 2026.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração